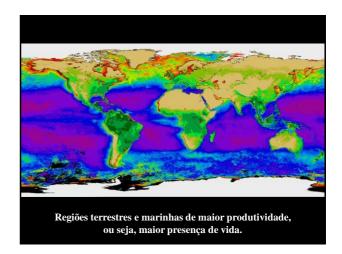
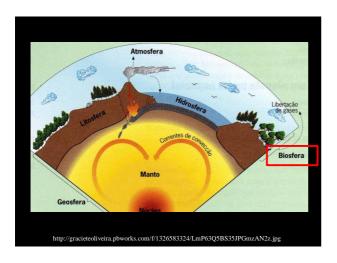
Características da Biosfera

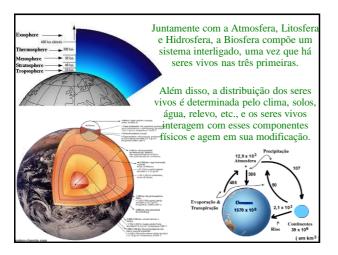
A Biosfera engloba todas as partes da Terra nas quais qualquer organismo vivo possa se estabelecer. Esse conjunto de seres vivos também pode ser chamado de biota.

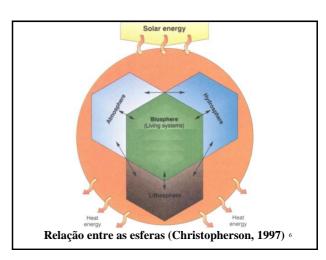
É composta por uma rede de ligações intrincada e interligada entre todos os organismos e o meio físico. É nela que os fatores físicos e químicos formam o ambiente propício para a vida.

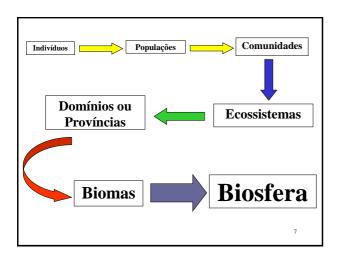


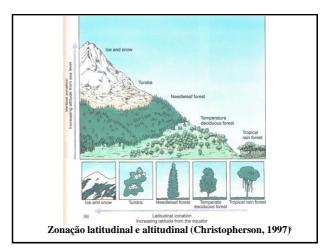


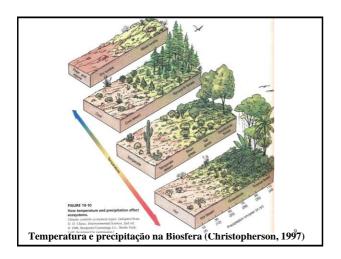


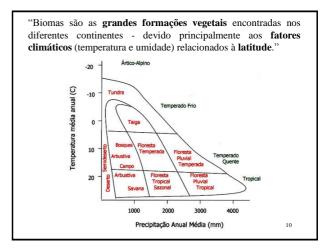


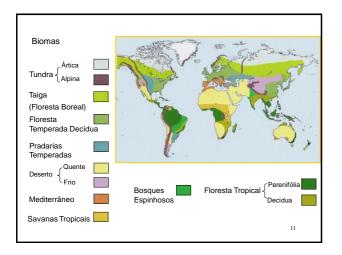


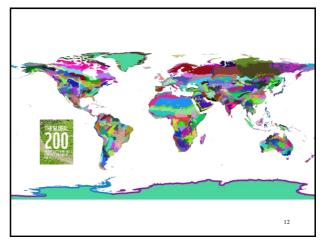


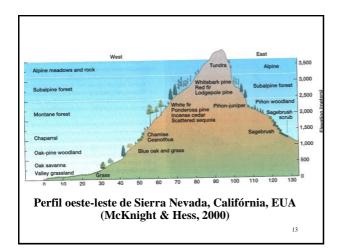




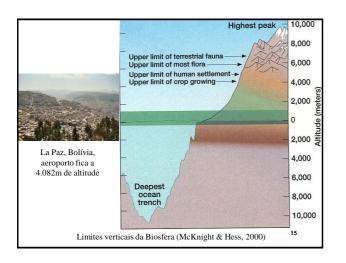


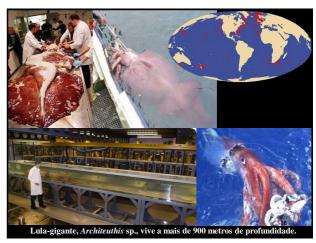












Biodiversidade

Inclui toda a gama de vida da Terra, incluindo as diferentes espécies encontradas, junto com a variação genética entre as populações e indivíduos, e a variedade de ecossistemas, comunidades e hábitats presentes no planeta.

Extinguem-se espécies mesmo antes de serem conhecidas pela ciência; existem cerca de 12 a 30 milhões de espécies, das quais apenas 1,8 milhões foram descritas (Cox & Moore, 2000). Há estimativas que indicam 1 bilhão de espécies existentes no planeta.

Estimated number of described species	
Kingdom	Described species
Described species	4 000
Protoctists (algae, protozoa, etc.)	80 000
Animals: vertebrates	52 000
Animals: invertebrates	1 272 000
Fungi	72 000
Plants	270 000
Total described species	1 750 000
Possible total including unknown species	14 000 000
Source: UNEP-WOMO 2000	

III - **Diversidade biológica**: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

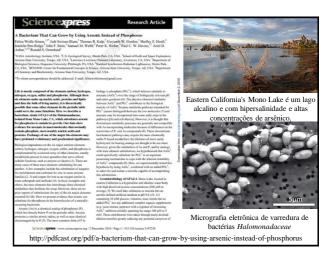
19



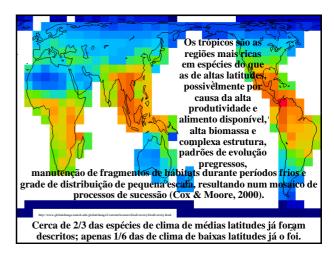


Os cientistas descobriram uma bactéria (linhagem GFAJ-1 da famíli Halomonadaceae) capaz de sobreviver e de prosperar em um ambiente cheio de arsênio. O elemento químico, até então, era considerado altamente tóxico a quase todos os seres vivos.

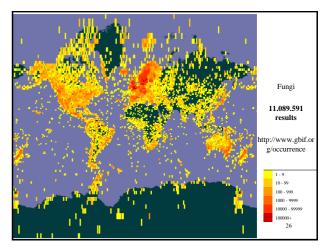
http://agencia.fapesp.br/13133

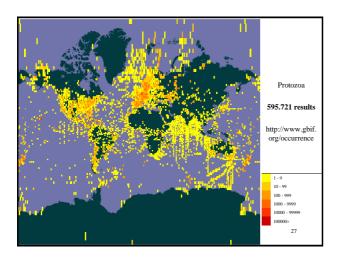


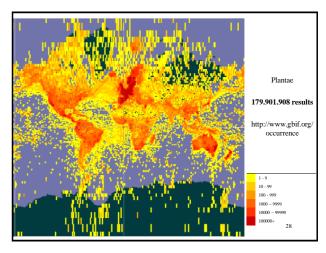


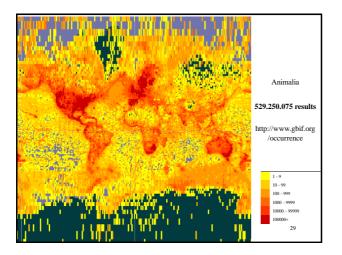


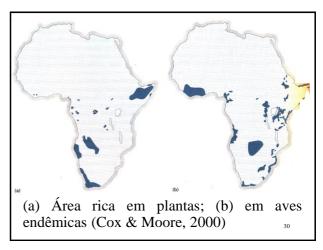


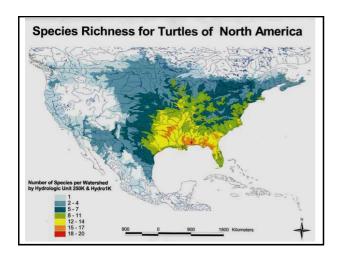




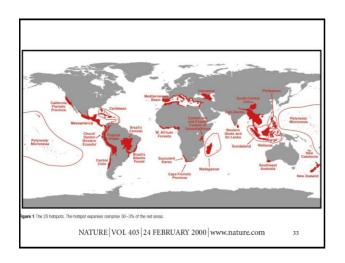


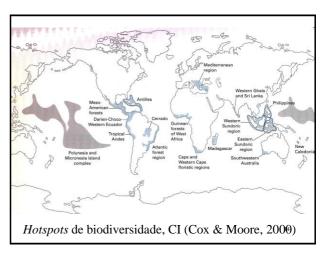




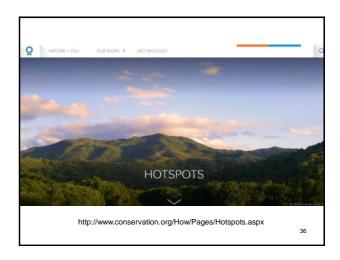


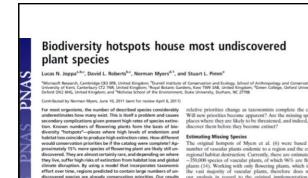












http://www.pnas.org/content/108/32/13171.full.pdf+html



Megadiversidade: 17 países: Brasil, Colômbia, México, Venezuela, Equador, Peru, Estados Unidos, África do Sul, Madagascar, República Democrática do Congo, Indonésia, China, Papua Nova Guiné, Índia, Malásia, Filipinas e Austrália. O Brasil é o maior: 55 mil espécies de plantas superiores (22%), sendo muitas endêmicas; 524 espécies de mamíferos; 3 mil espécies de peixes de água doce; entre 10 e 15 milhões de espécies de insetos (a maioria não descrita); 70 espécies de psitacídeos.

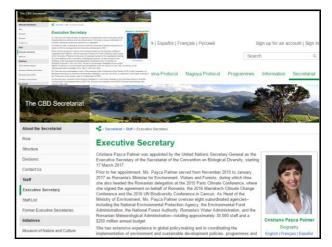
http://www.conservation.org.br/como/index.php?id=1







patrimônio existente em seu território. Já foi assinada por 193 países, dos quais 168 a ratificaram, incluindo o Brasil. (http://www.cbd.int/)











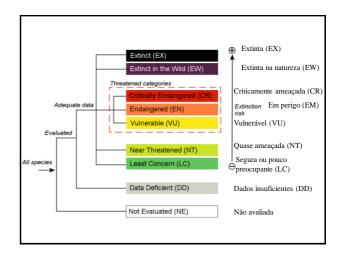




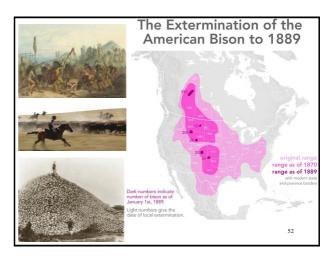
Estado de conservação da espécie indica a probabilidade de que esta espécie ameaçada continue a existir. Considera: amplitude de distribuição da espécie, nível de ameaça a que está sujeita, variação do tamanho da população, entre outros. A União Internacional para Conservação da Natureza e Recursos Naturais (UICN) utiliza as categorias:

- $\underline{\text{Extinta (EX)}}$: o último representante de espécie já morreu, ou se supõe que tenha morrido;
- $\underline{\text{Extinta na natureza (EW)}}$: existem indivíduos em cativeiro, mas não há mais populações naturais;
- <u>Crítica ou criticamente ameaçada (CR)</u>: sofre risco extremamente alto de extinção num futuro próximo;
- <u>Em perigo (EM)</u>: sofre risco muito alto de extinção num futuro próximo;
- <u>Vulnerável (VU)</u>: sofre alto risco de extinção a médio prazo;
- $\underline{\text{Quase ameaçada (NT)}}:$ ainda não sofre risco de extinção, mas as ameaças sobre ela são crescentes;
- $\underline{\text{Segura ou pouco preocupante (LC)}}$: não sofre ameaça imediata a sua sobrevivência;
- <u>Dados insuficientes (DD)</u>: não se tem dados.

http://www.iucn.org



















Caesal pinia cehinata Lam.

Risco de extinção: EN Adacd ♀
Avaliadora: Tainan Messina
Daia: 21-05-2012
Distribuição: AL; BA: ES; PB; PE; R; RN
Biomas: Castinga: Mata Adlântica

Total Partico, acturação de los dissolados especias de propieta para e merca de contre ter cessão en meudos de 1800 devido à produção. Essas de extinção de subspopulaçõos. Alças a castindo redução da variabilidade gerica, com fluxo gênico cada vez meror entre a subspopulaçõos. Alças a de extinção de subspopulaçõos. Alças de extinção de maior a emerca de contra ter cossado em meudos de 1800 devido à produção de contrate ter cossado em medaco de projenta para o finturo, estimando-se uma redução pepulacional de pelo menos 50% em 100 anos (precidente a futura), posa a qualidade do aco feito com medirar de para-brail e considerada devide e todados malentes (quariando de acordo com dados disperivies, a demanda de estima que de 125 a 1.13 individuos malentes (quariando de acordo com dados disperivies, a demanda de acordo com com composito de acordo com dados disperivies, a demanda de estima que de 125 a 1.13 individuos malentes (quariando de acordo com com composito de considerada devideo industri em largo ecida a partir da entrada de pideo reconsiderada devideo industri em largo ecida a partir da entrado, base a fercessão do sos da malera da espécia pode aumentar considera evelor posa de conservação in deservidos a malera da espécia pode aumentar considera evelor industria em largo ecida a partir da entrado, base a fercessão do sos da malera da espécia pode aumentar considera evelor posa de conservação in acordo com dados de securitorios, a demanda de malera da espécia pode aumentar considera evelor por a merca de octrações de acordo com dados de exercições de acor





O homem também pode ser responsável pela introdução de plantas e animais exóticos e que podem se tornar problemas ecológicos contaminação biológica ("invasores").

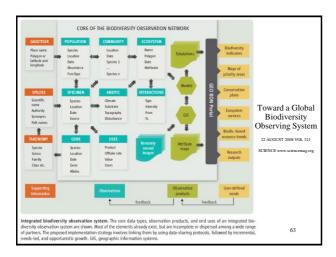
G i S P The Global Invasive Species Programme

The Global Invasive Species Team * Invasive Organization of the Company of the Co http://tncinvasives.ucdavis.edu/



Instituto Hórus http://www.institutohorus.org.br/



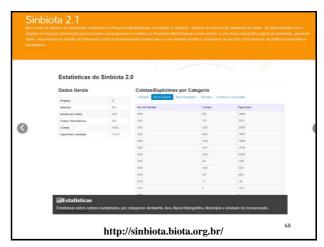


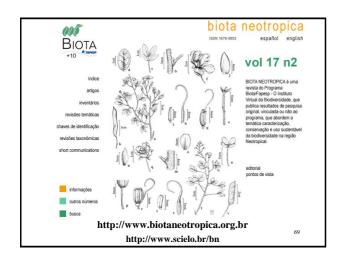


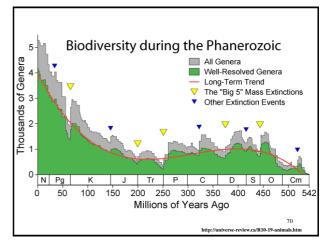


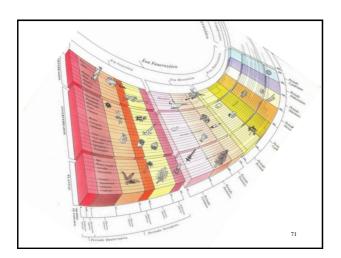


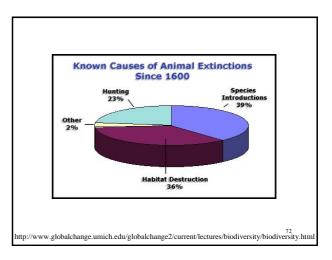


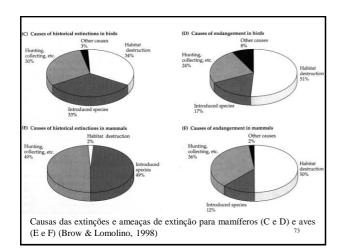












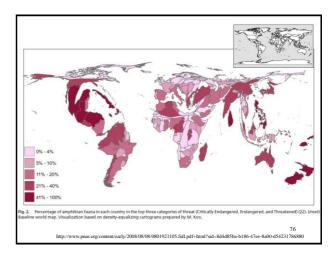
Are we in the midst of the sixth mass extinction? A view from the world of amphibians David B. Wake*† and Vance T. Vredenburg*‡

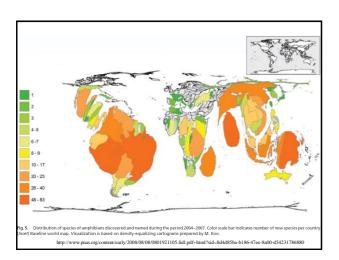
*Museum of Vertebrate Zoology and Department of Integrative Biology, University of California, Berkeley, CA 94720-3160; and ‡Department of Biology,

San Francisco State University, San Francisco, CA 94132-1722

11466–11473 PNAS August 12, 2008 vol. 105 suppl. 1

 $74 \\ http://www.pnas.org/content/early/2008/08/08/08/1921105.full.pdf+html?sid=8d4d85ba-b186-47ee-8a00-d54231786880$





Coincident mass extirpation of neotropical amphibians with the emergence of the infectious fungal pathogen Batrachochytrium dendrobatidis

http://www.pnas.org/content/early/2011/05/03/1105538108.full.pdf+html

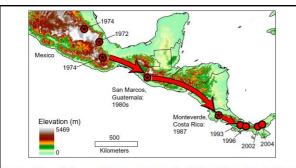
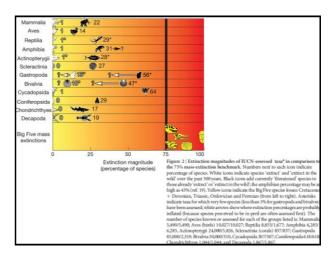
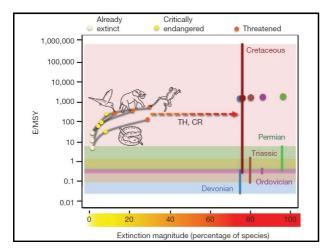


Fig. 3. Map of the spatial-temporal spread of Bd southward from Mexico (1970s) to Guatemala (1980s) to Monteverde, Costa Rica (1987), and further through lower Central America (1993–2004). Red circles with stars represent Bd emergence points from our data and plain red circles represent previously published points of Bd emergence in lower Central America from Lips et al. (7). http://www.pnas.org/content/early/2011/05/03/1105538108.full.pdf+html









Conservação da Natureza

II - Conservação da natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;



Compartilhar: 🛐 🚼 💌

Especiais

Valores da conservação

10/01/001

http://agencia.fapesp.br/13306

Por Fábio de Castro

Agência FAPESP – A atribuição de valor aos serviços ecológicos é um fator importante para incentivar a preservação da natureza e da biodiversidade. Mas não é suficiente: as dimensões econômicas por si só não garantem a conservação se não forem agregadas a fatores não econômicos que envolvem valores históricos, culturais e até mesmo estéticos.

A conclusão é de uma análise sobre a valoração econômica e os instrumentos para a conservação e uso sustentável da biodiversidade

coordenada por Luciano Verdade, professor da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), da Universidade de São Paulo (USP).

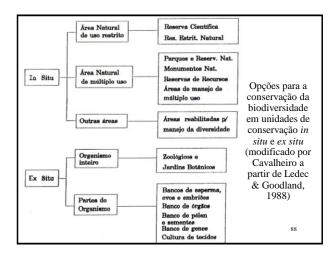
85

Unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

86

V - **Preservação**: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, hábitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

87



- VI **Proteção integral**: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;
- VII Conservação in situ: conservação de ecossistemas e hábitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

VIII - **Manejo**: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

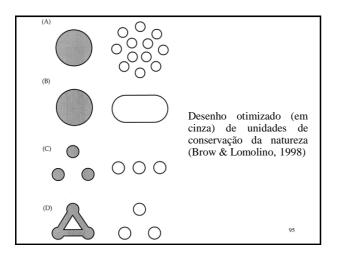
- IX Uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;
- X Uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

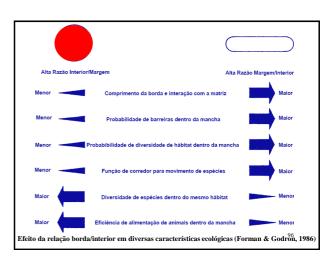
- XI **Uso sustentável**: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;
- XII **Extrativismo**: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;
- XIII **Recuperação**: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;
- XIV **Restauração**: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;
- XVI **Zoneamento**: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

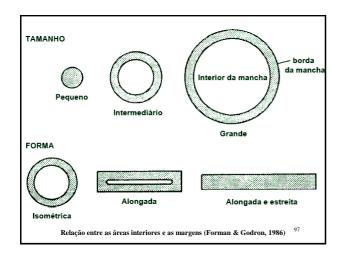
92

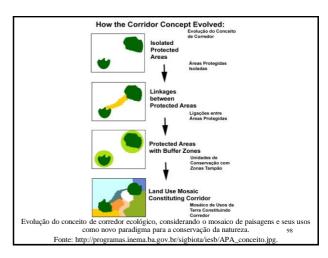
- XVII **Plano de manejo**: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;
- XVIII **Zona de amortecimento**: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e

XIX - Corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou semi-naturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.









Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012

(substituiu a Lei 4.771 de 15/09/1965 – Código Florestal)

Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos. (...)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm



SNUC

LEI No 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm

101

Art. 40 O SNUC tem os seguintes objetivos:

- I contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- II proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- III contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- IV promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

- Art. 7° As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:
- I Unidades de Proteção Integral;
- II Unidades de Uso Sustentável.
- § 10 O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.
- § 20 O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	сомрозісло	POPULAÇÃO RESIDENTE	VISITAÇÃO PÚBLICA	PESQUISA CIENTÍFICA	CONSELHO
	Estação Ecológica			Não		
=				permitida, exceto com motivos educacionais Permitida sob normas e restrições	Permitida	
5	Reserva Biológica	Área pública	Não permitida		com	Consultivo
ĕ	Parque Nacional,		parmitioa		autorização prévia	
мотеçãо інте в и	Estadual e Municipal				e sob normas e	
PROT	Monumento Natural	Área pública			restrições	
ľ	Natural Refúgio de Vida	Area pública e/ou privada	Permitida			
_	Silvestre				Permitida	
	Área de Proteção	Área pública			sob	Deliberativo
	Ambiental (APA)				condições pré-	
					estabelecidas	
ı	Área de Relevante	e/ou privada	Permitida		Permitida com	
		i			autorização	_
	Interesse Ecológico				prévia e sob normas	
				Permitida sob	e restrições Permitida e	
	Floresta Nacional		Não	so condições pre- estabelecidas idades sio Permitida e incentivada e incentivada sobre condições idades sobre condições incentivada sobre incentiva	incentivada	Consultivo
ı		Ārea pública	permitida (exceto comunidades tradicionais) Não permitida (exceto comunidades tradicionais)		pre-	Deliberativo
ž	Reserva Extrativista					
USO SUSTENTÁVEL	Lauativista					
1 55					Permitida	
8	Reserva de				com autorização	
٥	Fauna				prévia	-
					e sob normas e restrições	
	Reserva de Desenvolvimento Sustantával				Permitida e	Deliberativo
ı					incentivada com	
					autorização prévia e sob	
					normas e	
	-			Permitida	restrições Permitida	
	Reserva Particular do			sob	sob	
	Patrimônio	Área privada	Permitida	condições pré-	condições pré-	-
	Natural (RPPN)			estabelecidas	estabelecidas	1

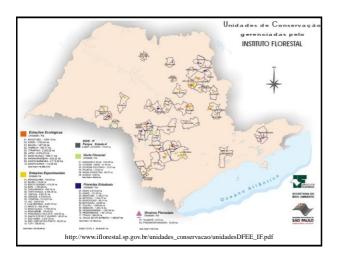


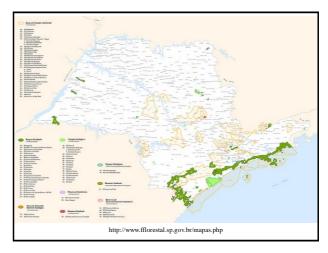




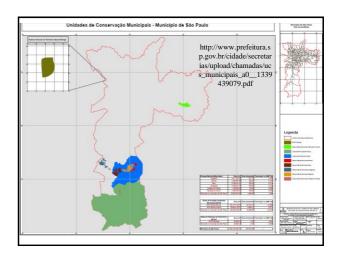








Unidade de conservação	Esfera			
	FEDERAL			
RPPN Curucutu	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIo)			
APA Parque e Fazenda do Carmo				
APA Mata do Iguatemi				
APA Várzea do Tietê		http://www.prefertura.sp.gov.br/cid		
Parque Estadual da Serra do Mar (Núcleos Curucutu e Itutinga Pilões)	ESTADUAL Fundação Florestal (FF)			
Parque Estadual Pico do Jaraguá	e Instituto Florestal (IF)	10		
Parque Estadual da Cantareira		ade/secretarias/m		
Parque Estadual Fontes do Ipiranga		eio_ambiente/un d_de_conservaca o/index.php?p=3		
APA Capivari-Monos				
APA Bororé-Colônia		39		
Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo		39		
Parque Natural Municipal da Cratera de Colônia	MUNICIPAL			
Parque Natural Municipal Bororé	Secretaria do Verde e			
Parque Natural Municipal Varginha	do Meio Ambiente (SVMA)			
Parque Natural Municipal Itaim				
Parque Natural Municipal Jaceguava				
RPPN Mutinga				



Art. 8o - O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

- I Estação Ecológica;
- II Reserva Biológica;
- III Parque Nacional;
- IV Monumento Natural;
- V Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 90 A **Estação Ecológica** tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

115





Art. 10. A **Reserva Biológica** tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

118



Legenda

Rede hidrográfica

Fazenda Campininha

Stabol Fotológica de Megi-Guaçu

Reserva Biológica Megi-Guaçu

Catação Experimental de Megi-Guaçu

Projecta bioterros Terando de Nacutor (ITIV)

Deben hidrográfica de Megi-Guaçu

Catação Experimental de Megi-Guaçu

Projecta bioterros Terando de Nacutor (ITIV)

Deben hidrográfica

Cata da Fibresta

Assensoria Ambiental Lida

http://botanica.sp.gov.br/mo gi-guacu/ ¹¹⁹



Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

122









ssado, a ocupação agrária na região de Santa Rita do Passa Quatro se deu inicialmente pela ıria e agricultura de subsistência e, posteriormente, a partir de 1850, pela cultura de caté.

ra prática comum dos antigos proprietários rurais á manutenção de reservas de forestas que eran placadas por vários motivos, dentre eles: conservação do solo para futura expansão dos caítacas; logio justificios sobre o futura de para de para de la calcada de la calc



PARQUE ESTADUAL VASSUNUNGA

http://www3.ambient e.sp.gov.br/parquevassununga/sobre-oparque/23



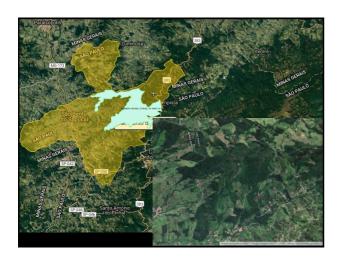




Art. 12. O **Monumento Natural** tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

127





Art. 13. O **Refúgio de Vida Silvestre** tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

130



edida pelo INCRA à SEMA em 2002. Seus ecossistemas estão relacionados o bioma Pampa, sendo que nos ambientes de banhados encontram-se articulairmente importantes nascentes do rio Gravata e áreas de fundamental mortância para o abrigo da fauna residente e migratória. Diversas aves de tieresse especial para conservação correm na UC, entre as quais o vestemarela (Xanthopsar flavus), a noivinha-de-rabo-preto (Heteroxolmis orninicana), o macuquinho-da-várzea (Scytálopus irailensis) e o curiango-doanhado (Electhreptus anomalus). Além disso, no RVSBP ainda permanecem s últimos indivíduos do cervo-do-pantanal (Blastocerus dichotomus) obreviventes em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

http://www.sema.rs.go v.br/refugio-de-vidasilvestre-banhado-dospachecos

131

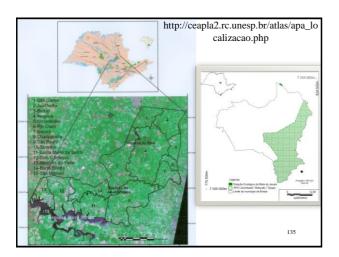
Art. 14. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I Área de Proteção Ambiental;
- II Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III Floresta Nacional;
- IV Reserva Extrativista;
- V Reserva de Fauna:
- VI Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e
- VII Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Art. 15. A **Área de Proteção Ambiental** é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

133





Art. 16. A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.





Art. 17. A **Floresta Nacional** é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

139



Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade recebe recursos do Governo Estadual

Liberação de R\$ 1,270 milhão possibilitará a revitalização do lago, em área de uso público intensamente utilizada para atividades de lazer pela população

Foram liberados os recursos do Governo do Estado de São Paulo para a Floresta Estadual Edmund Navarro de Andrade (FEENA), unidade de conservação localizada em Rio Claro e administrada pela Evandação Elegando.

O valor de R\$ 1,270 milhão será aplicado no projeto de revitalização do lago — que implica em seu desassoreamento, e compreende a retirnad de uma camada de sedimento — reforma do complexo hididulico (incluindo barangem e vertedouros), informa do muro de contregão a cantenção de muso de arimino em pedra rachão para contenção de sedimentos advindos do Ribeirão libitinga. Além disso, todo o entomo do

A intervenção justifica-se pelo fato do lago estar localizado na área de uso público da unidade de conservação, intensamente visitada e utilizada para atividades de lazer pela população local e visitante:

A decisão pelo projeto foi devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Consultivo da FEENA, que vem se envolvendo efetivamente com o processo de restauração do patrimônio histórico existente. O prazo previsto para a execução do trabalho é de quator meses ados a assinatura do contrato.

http://fflorestal.sp.gov.br/2012/11/07/floresta-estadual-edmundonavarro-de-andrade-recebe-recursos-do-governo-estadual/



Art. 18. A **Reserva Extrativista** é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

-	Nome	Área	Município
	Ilha do Tumba	1.128,26 ha	Cananéia
L	Taquari	1.662,20 ha	Cananéia
	ocalizam-se em 'aranaguá, um do s RESEX contri- nateriais de existi iótico através de reservação dessi vindouras.	os mais imp buem de for ência das p gerações e	ortantes be ma signific opulações , de forma
E	SEX Ilha do 1		
	rea: 1.128,26 ha Iunicípio: Cana		
3	Resex Ilha do 1 seu objetivo é co omunidades loca	nservar imp iis.	ortante área
	la área, além do: ercos de pesca, conservação ajud	uma técnica la ainda a pr	a tradiciona
	ntigos do litoral : ESEX Taquari Irea: 1.662,20 ha Iunicípio: Cana	ı	
1	Reserva Extrat nanutenção da b escadores tradic	odiversidad	e local. Prot
۵	madora. RESEX está er ustentável.	n fase de in	nplementaç





Art. 19. A **Reserva de Fauna** é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnicocientíficos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

146



Art. 20. A **Reserva de Desenvolvimento Sustentável** é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

148

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RDS - ESTADUAIS



Nome	Área	Município
Barreiro/Anhemas	3.175,07 ha	Barra do Turvo
Quilombos de Barra do Turvo	5.826,46 ha	Barra do Turvo
Pinheirinhos	1.531,09 ha	Barra do Turvo
Lavras	889,74 ha	Cajati
Itapanhapima	1.242,70 ha	Cananéia

http://fflorestal.sp.gov.br/unidades-de-conservacao/reserva-de-desenvolvimento-sustentavel/reserva-de-desenvolvimento-sustentavel-rds-estaduais/

- Categoria(s) de Manejo: Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- UF: SP

Nr Nome da Unidade (Total: 7)

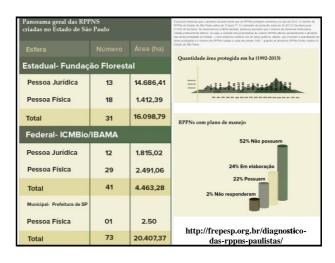
- RDS BARREIRO ANHEMAS
- RDS DA BARRA DO UNA RDS DO DESPRAIADO
- 4 RDS DOS PINHEIRINHOS
- RDS ITAPANHAPIMA
- RDS LAVRAS
- 7 RDS QUILOMBOS DE BARRA DO TURVO

http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-ucs/consulta



Art. 21. A **Reserva Particular do Patrimônio Natural** é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.











Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo.

§ 10 O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

158

§ 20 Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 30 O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

159

Zoneamento para Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica:

- 1 Zona Intangível
- 2 Zona Primitiva
- 3 Zona de Uso Extensivo
- 4 Zona de Uso Intensivo
- 5 Zona de Uso Especial
- 6 Zona de Recuperação
- 7 Zona Histórico-cultural
- 8 Zona de uso conflitante
- 10 Zona de Sobreposição Indígena

Para maiores informações, ver "Roteiro Metodológico de Planejamento" 160

